ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 044/2022

Aprova a solicitação do financiamento imediato do Hospital Martagão Gesteira como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência – Hospital Especializado Tipo II, da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Leste.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia-CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 293ª Reunião Ordinária, do dia 25 de janeiro de 2022, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 973, 16 de maio de 2012 que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, nos Estados e Municípios de Alagoas, Bahia, Pernambuco, Minas Gerais e o Paraná-Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Resolução CIB 087/2012 que aprova o Plano de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Salvador Ampliada, incluindo as microrregiões de Santo Antônio de Jesus e Cruz das Almas;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação os Artigos 1 a 20, 37, 39 a 42 e 45 da portaria n° 2.809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 167/19 que aprova a atualização da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia/Região Metropolitana de Salvador Ampliada-RMSA;

O Parecer Técnico nº 4/2021-CGURG/DAHU/SAES/MS, que apresenta resultado da análise da atualização da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Salvador Ampliada – RMSA da Macrorregião Leste do Estado da Bahia, e aprova as Portas de Entrada, dentre elas o Hospital Martagão Gesteira – HMG e solicita ajustes nos demais componentes da RUE.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 044/2022

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação do financiamento imediato do Hospital Martagão Gesteira como Porta de Entrada – Hospital Especializado Tipo II da Rede de Urgência, conforme planilha abaixo:

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data retroativa a última publicação da deliberação da 293ª Reunião Ordinária da CIB, 28 janeiro de 2022.

UNIDADE	CNES	GESTÃO	HABILITAÇÃO	VALOR ANUAL
Hospital Martagão Gesteira	0004278	Municipal	Porta de Entrada – Hospital Especializado Tipo II	R$ 3.600.000,00

Salvador, 28 de janeiro de 2022.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA